

Tipo: Menor Preço por Lote
Com Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 002/2018

A **Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI**, com funcionamento nesta cidade de Belém (Tv. Quintino Bocaiúva nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima) informa que realizará no dia **16/08/2018**, às **10:00 horas** (horário de Brasília) **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** cujo objeto consiste na **Aquisição de Bobinas Térmicas para Relógio de Ponto Eletrônico para atendimento das necessidades do SESI-DR/PA e do SENAI-DR/PA**. Edital e informações poderão ser obtidos através do Site do BB no endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador e Pregoeiro da
Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) SRP 002/2018

PROCESSO Nº 002/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: **16/08/2018**

HORARIO: 10:00 horas (horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sítio Eletrônico do Banco do Brasil a saber: www.licitacoes-e.com.br

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI – Departamento Regional do Pará e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI – Departamento Regional do Pará vêm tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELL, representada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2018**, de 31/01/2018 do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do SESI/SENAI, que fará realizar licitação, modalidade **PREGÃO**, forma **Eletrônico de nº002/2018**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2011 e 01/2011, bem como, pelas disposições deste edital, para aquisição do objeto a seguir descrito.

As **microempresas (ME)** e **empresas de pequeno porte (EPP)** gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos **42 e 43** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e o **texto da Lei Complementar n.º147/2014 de 07 de agosto de 2014**.

As Propostas apresentadas deverão estar em conformidade com normas, instruções e especificações técnicas constantes no **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI**, deste **Edital** e de seus **Anexos**, instrumentos que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste **Edital**.

1- DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA:

- 1.1- A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Bobinas Térmicas para Relógio de Ponto Eletrônico para atendimento das necessidades do SESI-DR/PA e do SENAI-DR/PA**.
- 1.2- As licitantes concorrentes ao fornecimento dos materiais objeto desta licitação deverão atender integralmente as disposições constantes deste Edital, e dos anexos que compõe o mesmo.
- 1.3- **Local da Entrega do Objeto: conforme Anexo I do Edital.**

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1- Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 2.2- Somente poderão participar desta licitação **pessoas jurídicas** legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.3- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- 2.3.1- Consórcio de pessoas jurídicas.
- 2.3.2- Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o Sistema FIEPA.
- 2.3.4- Entidades do Sistema FIEPA compreendendo-se como tais o SESI e SENAI.
- 2.3.5- Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.
- 2.3.6- A vencedora em licitação anterior, que esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de qualquer penalidades que lhe tenham sido aplicadas pelo SESI/DR/PA e pelo SENAI/DR/PA.
- 2.3.7- Dirigente ou empregado da entidade.
- 2.3.8- As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme Carta Circular n.º121/2014-Pres.
- 2.3.9- Empresas em Processo de Falência.

3- DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

- 3.1- Para acesso ao **Sistema eletrônico**, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas nas Agências do Banco do Brasil, sediadas no País.
- 3.2- É de exclusiva responsabilidade do usuário o **sigilo da senha**, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-DR/PA e ao SENAI-DR/PA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

- 4.1- As propostas serão recebidas do dia **02/08/2018** ao dia **16/08/2018** até às **09:30 horas** e abertas no dia **16/08/2018** às **09:30 horas**. O início da Sessão de disputa de preços ocorrerá na mesma data às **10:00 horas (Horário DF)**.
- 4.2- A sessão pública do presente Pregão Eletrônico - SRP ocorrerá no endereço: www.licitacoes-e.com.br (Site do Banco do Brasil);
- 4.3- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço Eletrônico e horário estabelecido nos subitens **4.1** e **4.2** deste edital.
- 4.4- A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade dessas propostas.

- 4.5- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 4.6- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema.
- 4.7- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.8- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances.
- 4.9- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.10- Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar o aviso de fechamento pelo sistema eletrônico, diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 4.11- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.12- Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro comprovará a regularidade do autor da proposta, avaliada através do **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 06 deste edital.
- 4.13- Para os licitantes participantes do certame, os documentos solicitados no item 06 deste edital, deverão ser remetidos via correio eletrônico (e-mail), de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado pelo Pregoeiro. O Endereço para entrega da via original ou cópia autenticada: **Serviço Social da Indústria – SESI-DR/PA e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-DR/PA, situados na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588 7º Andar Bloco B Belém – Pará CEP: 66.035-190, At. Comissão Central de Licitação - COCELI CONTATO: (91) 3225-4390.**
- 4.14- Se o licitante que apresentar a proposta ou o lance de menor valor desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente de outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5- **DA PROPOSTA:**

5.1- Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.1.1- O Objeto ofertado deverá atender a todas as especificações constantes no **anexo I** deste edital.

5.1.2- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias.

5.1.3- Em nenhuma hipótese o **SESI e o SENAI – Departamento Regional do Pará** aceitarão arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa pré-existente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado.

5.1.4- **A critério da equipe técnica e quando solicitado, a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item licitado ou cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Licitante ou sem especificações suficientes para avaliação, o que será requerido para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência. Fica a licitante, obrigada a apresentar em sua proposta comercial marca, modelo e características necessárias à avaliação pela equipe técnica responsável.**

5.1.5- A não apresentação de amostra na forma do item acima, e dentro do prazo pré estabelecido de 48 (quarenta e oito) horas, caracterizará descumprimento das normas do Edital lançado, restando desclassificada a licitante.

5.1.6- Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado.

5.1.7- Somente serão admitidas, excepcionalmente, prorrogações de prazo para apresentação de amostras se o objeto licitado não for de fácil comercialização, ou seja, ser for necessária a manufatura ou importação do produto objeto do certame.

6- **DA HABILITAÇÃO:**

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, **original ou em cópia autenticada** (com selo de autenticação) na forma da lei, salvo nas condições abaixo especificadas:

6.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**), por meio da apresentação da **Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com Efeitos de Negativa** sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.previdenciasocial.gov.br;

- b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal consubstanciada pela **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;
- c) Prova de Regularidade com **Tributos Federais**, através da **Certidão Negativa de Débito** expedida pela **Secretária da Receita Federal**, ou que comprove a inexigibilidade do crédito pendente, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que comprove a inexistência de débito que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Prova de Regularidade com **Tributos Estaduais**, através de Certidão Negativa ou que comprove a inexigibilidade do crédito pendente, expedida pela Unidade Federativa da sede do fornecedor;
- e) Prova de regularidade com **Tributos Municipais**, através de Certidão Negativa ou que comprove a inexigibilidade do crédito pendente, expedida pelo Município sede do fornecedor.

6.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

- a) **Ato constitutivo ou Contrato Social** em vigor, devendo ser apresentado ato inicial e última alteração válida, devidamente registrados, não sendo necessária a juntada de todas alterações contratuais havidas;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, e Contrato Social, em que comprove constar do seu ramo, atividade compatível com o objeto licitado;

6.3- Documentos relativos à Regularidade Técnica:

- a) **01 Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto desta licitação.

6.4- Documentos relativos à regularidade Econômica e Financeira:

Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica participante;

6.5- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

- a) Caso seja a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Caso seja a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;
- d) atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante;

- 6.6-** Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo.
- 6.7-** Caso a empresa licitante apresente certidão vencida ou irregular, emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá, desde que esteja disponível no site do órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade do proponente.
- 6.8-** Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentarem quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo ou forma, ou seja, omissas, vagas ou cujas propostas contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via Internet), bem como, quando exigível.
- 6.9-** As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório, deverão ser apresentadas no envelope 01 (Documentação).

7- DO JULGAMENTO:

- 7.1-** O julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço por lote nos termos deste Edital e na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

8- DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1-** Após o Pregoeiro declarar o vencedor no sistema de licitações eletrônicas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção na interposição de Recurso Administrativo. Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, **em campo próprio aberto pelo Sistema Eletrônico** sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de **02 (dois)** dias. Os demais licitantes ficam intimados a apresentar contrarrazões ao recurso, em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 8.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **decadência** do direito de recurso.
- 8.3-** Em havendo a interposição de recurso administrativo, depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá à **Autoridade Competente do SESI-DR/PA e do SENAI-DR/PA**, deliberar sobre o mesmo, podendo modificar sua decisão total, parcialmente ou mesmo negar provimento ao recurso administrativo, após o que poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e **homologar** o procedimento licitatório.
- 8.4-** Em não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo à **Autoridade Competente do SESI-DR/PA e do SENAI-DR/PA**, para adjudicação e homologação.
- 8.5-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta

aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.6- O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas, após o encerramento deste Pregão, a composição de preços unitários da proposta escrita contemplando o lance final ofertado.

9- DA CONTRATAÇÃO:

9.1- Homologado o resultado desta licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da data da divulgação da homologação, para apresentar ao Serviço Social da Indústria – SESI-DR/PA e ao Serviço Nacional de Aprendizado Industrial – SENAI-DR/PA, os **documentos comprobatórios da inexistência de débito para com as contribuições sociais e demais obrigações fiscais, ou equivalentes que comprovem a inexigibilidade dos créditos**, caso o prazo de validade das certidões apresentadas na habilitação já houver expirado.

10- DO PAGAMENTO:

10.1- O pagamento relativo à aquisição do objeto desta licitação será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, desde que apresentada a respectiva Nota Fiscal/Fatura, e que a prestação da obrigação esteja devidamente atestada pelo Setor competente do **SESI-DR/PA e do SENAI-DR/PA**.

11- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1- O prazo de entrega do material licitado se dará conforme Termo de Referência respeitando as especificidades e prazos do lote, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Empenho.

11.2- As Condições do Objeto: Conforme Anexo I do Edital.

11.3- O Local da Entrega do Objeto: Conforme Anexo I do Edital.

12- DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

12.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **Autorização de Fornecimento (AF)**.

12.2- Ao vencedor do certame será enviada **Autorização de Fornecimento (AF)** correspondente ao objeto desta licitação.

13- DAS SANÇÕES:

13.1- A recusa injustificada em receber e dar cumprimento a **Autorização de Fornecimento (AF)**, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante, as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;

- b) Suspensão de direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SESI, SENAI) por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 13.2-** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato ou termo equivalente, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, que devem ser devidamente comprovadas e impeditivas ao fornecimento do objeto.
- 13.3-** O atraso na entrega do objeto desta Licitação ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente ao objeto em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE.
- 13.4-** A aplicação de qualquer das sanções mencionadas no presente Instrumento Convocatório, se dará resguardados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1-** A Contratante, é reservado direito de **revogar, adiar ou prorrogar** a presente licitação, por **razões de seu interesse**, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos, resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes;
- 14.2-** As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital serão dirimidas, pela Comissão de Licitações, mediante requerimento dos interessados, desde que recebidos por escrito, ou através do endereço eletrônico licitacao@sesipa.org.br no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, nos termos do regulamento do SESI/SENAI.
- 14.3-** Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, deverão ser dirigidas à **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO SISTEMA FIEPA – COCELI**, até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data marcada para a abertura da licitação, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de petição.
- 14.4-** As petições de que trata o subitem **14.3** deverão ser encaminhadas por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na COCELI, ou via e-mail, sendo considerado válido o endereço eletrônico para recebimento o licitacao@sesipa.org.br, citado acima.
- 14.5-** A COCELI terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para responder, por escrito, as manifestações efetuadas na forma do item **14.3**, sendo que as respostas serão comunicadas diretamente as licitantes via e-mail ou publicadas numa das formas previstas no §1º do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SESI/SENAI, ou ainda por outro meio formal.
- 14.6-** É facultada a Comissão ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a

inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública.

14.7- Se o conteúdo das petições do subitem **14.3** restarem imaterializados, entender-se-á que os elementos editalícios fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo a licitante qualquer reclamação posterior.

15- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

15.1- Integram o presente edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de inexistência de fato impeditiva à Habilitação;

Anexo III - Código Orçamentário;

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor;

Anexo V – Termo de Compromisso de Registro de Preços

Belém, 27 de julho de 2018.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão Central de Comissão de
Licitação

William Oliveira
Assessor Jurídico – Sistema FIEPA
OAB/PA 8682

Raphael de Paiva Barbosa
Superintendente Regional em Exercício SESI-DR-PA

José Conrado Azevedo Santos
Ciente: Diretor Regional do SESI-DR-PA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018
SESI-DR/PA
SENAI-DR/PA
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Fica subentendida a alternativa “ou similar” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

As especificações mais detalhadas em documentos anexos ao site de Licitações do Banco do Brasil fazem parte destas especificações.

1. DO OBJETO

Aquisição Bobinas Térmicas para Relógio de Ponto Eletrônico para atendimento das necessidades do SESI-DR-PARÁ e do SENAI-DR- PARÁ.

2. DO LOCAL DE ENTREGA

Lote 1 - Tv. Quintino Bocaiúva 1588, 2º Andar Bloco B - Nazaré - CEP 66.035.190 - Belém-PA

Lote 2 - Tv. Quintino Bocaiúva 1588, 4º Andar Bloco B - Nazaré - CEP 66.035.190 - Belém-PA

3. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do item aqui discriminados é de 15 (quinze) dias consecutivos contados após o recebimento do pedido ou ordem de empenho.

4. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Bobinas Térmicas para Relógio de Ponto Eletrônico tipo DIGIREP, papel KPR 55 - 80mm x 12m	180		
02	Bobinas de Papel 57mm x 300m com impressão	200		

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018
SESI-DR/PA
SENAI-DR/PA
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Papel timbrado e carimbo da empresa)

Local e data

À

Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2018

SESI – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará. - SESI-DR/PA

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará. - SENAI-DR/PA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes do Edital e seus anexos assim como nossa **subsunção as disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI - norma legal que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Fica ciente o licitante participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018
SESI-DR/PA
SENAI-DR/PA

ANEXO III

A presente licitação correrá por conta dos seguintes códigos orçamentários:

UNIDADE	UND. ORG.	CENTRO RESPONSABILIDADE
		4.01.01.02.01 - SESI
		1.16.01.03.04 - SENAI

Legenda: Cód. Contábil-financeiro para onde cada lote está direcionado.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018
SESI-DR/PA
SENAI-DR/PA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao

SESI – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará.

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará.

Belém-Pa

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____,
Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____ portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ DECLARA, para os
devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belém/PA, de de .

Representante Legal da Empresa
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2018
SESI-DR/PA
SENAI-DR/PA

ANEXO V

TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ E A PESSOA JURÍDICA XXXXXXXXXXXXXXXX - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2018.

Ao XXXXXX dia do mês de XXX do ano de dois mil e dezoito, presentes de um lado o **Serviço Social da Indústria - SESI – Departamento Regional do Pará** e o **Serviço Nacional de Aprendizado Industrial - SENAI – Departamento Regional do Pará** neste ato representado por seu Superintendente Regional e Diretor Regional respectivamente **Dário Antônio Bastos de Lemos**, doravante denominado **CONSUMIDOR**, e de outro a pessoa jurídica **XXXXXXXXX**, sediada no XXXXXX (Av. XXX, nº XXX, CEP: XXX, Bairro XXX), inscrita no **CNPJ/MF sob o nº XXXXX**, neste ato representada pelo **Sr. XXXXX, portador do RG XXXXX**, aqui simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no processo licitatório nº **002/2018, PREGÃO ELETRÔNICO** com “**Registro de Preços**” que tem por objeto a **Aquisição de Bobinas Térmicas para Relógio de Ponto Eletrônico para atendimento das necessidades do SESI-DR/PA e do SENAI-DR/PA**, em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas no edital e nas disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para a **Aquisição de Bobinas Térmicas para Relógio de Ponto Eletrônico para atendimento das necessidades do SESI-DR/PA e do SENAI-DR/PA**, constante na proposta vencedora apresentada no processo

licitatório nº 002/2018, Pregão Eletrônico com “Registro de Preços”, em conformidade com as especificações contidas no Edital, Propostas Comerciais e partes integrantes deste Termo.

- 1.2 A existência de **preços** registrados **não obriga o SESI-DR/PA ou o SENAI-DR/PA a firmarem as contratações** que deles poderão advir; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, bem como da Legislação específica referente ao Sistema de Registro de Preços, não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que se identificarem preços mais vantajosos, sem que caiba ao titular do preço registrado, direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao **Sistema de Registro de Preços**, assegurado ao beneficiário do **registro** preferência em igualdade de condições, de acordo com o edital.
- 1.3 O presente Termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI pelo ato resolutório nº 21/2011.
- 1.4 O presente Termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI pelo ato resolutório nº 516/2011.
- 1.5 Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, em tudo se observando o disposto no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

2 DA RESCISÃO

- 2.1 A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
 - a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito de lavra do SESI-

DR/PA e do SENAI-DR/PA, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo presente instrumento;

Judicialmente, nos termos da legislação específica vigente;

- 2.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo interno específico, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- 2.3 As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR por prejuízos decorrentes de ações omissivas ou comissivas perpetradas contra o SESI-DR/PA e o SENAI-DR/PA e originadas do presente Termo, não cessam com a rescisão deste Termo.

3 DO PREÇO, QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 As cotações de preços para os Itens foram feitas pelas unidades de medidas apresentadas no anexo I do edital;
- 3.2 O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas, como também no anexo I do edital;
- 3.3 Compromete-se ainda, o fornecedor, a dar cumprimento a obrigação avençada na forma aposta em sua Proposta Comercial, observada as características dos produtos descritos e apresentados.

Tabelas com especificações no Anexo I do Edital

- 3.4 Valor estimado deste Termo: **R\$ XXXX (XXXXXXXX).**

4 DO REAJUSTE

- 4.1 Os **preços** constantes neste **Registro de Preços** não serão reajustados durante o prazo de validade inicial de vigência, podendo sê-lo, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, somente por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços se mantenham vantajosos.

5.2 O prazo para entrega e instalação dos itens aqui discriminados é de 15 (quinze) dias consecutivos contados após o recebimento do pedido ou ordem de empenho.

5.3 Local de Entrega:

Lote 1 - Tv. Quintino Bocaiuva 1588, 2º Andar Bloco B - Nazaré - CEP 66.035.190 - Belém-PA.

Lote 2 - Tv. Quintino Bocaiuva 1588, 4º Andar Bloco B - Nazaré - CEP 66.035.190 - Belém-PA.

6 **DOS PAGAMENTOS**

6.1 O pagamento relativo à aquisição do objeto desta licitação será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, desde que apresentada à respectiva Nota Fiscal/Fatura, e que a prestação da obrigação esteja devidamente atestada pelo Setor competente do SESI/PA e do SENAI/PA.

7 **DAS SANÇÕES**

7.1 A recusa injustificada na assinatura do termo ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:

a) Perda do direito a contratação;

b) Suspensão de direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SENAI e SESI) por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, dará ao consumidor o direito de rescindir unilateralmente a presente avença, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste termo, se houver inclusive, a de suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas ao fornecimento do objeto licitado;

7.3 O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará ao FORNECEDOR multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente da entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis ao FORNECEDOR e plenamente

justificadas a juízo do CONSUMIDOR;

- 7.4 A aplicação das sanções referidas se dará sempre observando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

8 DO FORO

- 8.1 Fica eleito o foro da comarca de Belém do Pará como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou divergências, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ausentes vícios de consentimento, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos jurídicos predefinidos.

Belém/PA, XXX de XXXX de 2018.

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL
Departamento Regional do Pará
SESI-DR/PA
SENAI-DR/PA
CONSUMIDOR
Dário Antônio Bastos de Lemos
Superintendente Regional
Diretor Regional**

**XXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal**

Testemunhas:

.....

.....

CPF:

CPF: